

***CONSÓRCIO INTEGRAR***  
**Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural**  
**Piratuba, Santa Catarina**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 137, V, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em conjunto com os demais prefeitos que integram assembleia Geral do Consórcio, em reunião realizada no dia 14 de março de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a todos os empregados do Consórcio Integrar o auxílio alimentação, na forma do Ticket S/A, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O auxílio alimentação de que trata este artigo será concedido a partir do mês de maio do corrente ano, cujo valor será disponibilizado a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** Em decorrência da concessão do auxílio alimentação fica cancelado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pago até o mês de maio para os empregados do Consórcio, à título de ajuda de custo.

**Art. 3º** As despesas financeiras decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO INTEGRAR, previsto para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Presidente